

BOLETIM INFORMATIVO Nº 010/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 22 de 17 de outubro de 2022.

O CEL QOBM **Antonio Bentes da Silva Filho**, diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 372/2019- GAB/SEGUP de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos Arts. 1º e 6º, § 3º da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará, combinado com o Art. 22 do Estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento de Ensino do Ano Letivo da Coordenadoria de Ensino Superior-IESP para o **Curso de “Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública”** na modalidade presencial.

CONSIDERANDO que o **EPC MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA**, de acordo com o projeto pedagógico do **Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública**, não atingiu o percentual mínimo de 75% de frequência, nas disciplinas **Políticas Públicas Educacionais e Segurança Pública e Metodologia da Pesquisa Científica II**, conforme previsto no item 7.3 e não se enquadrar na letra “b” do projeto pedagógico do curso.

R E S O L V E :

Art1º - Desligar **EPC MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA**, por não obter o percentual mínimo de 75% de frequência estabelecido no item 7.3 do projeto pedagógico do curso a contar do dia 20 de junho de 2022.

Art2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Antonio Bentes da Silva Filho- CEL QOBM
Diretor do IESP